



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2021-0016
BI-2021-0015

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 02/03/2021 **Hora:** 11h20 **Tipo:** Auto (AUT-2019-0271)

Motivo da inspeção: Extraordinária

Inspetor responsável: Luis MAS. Machado

Outros inspetores da IRA: Paulo M. Pires

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada sem aviso prévio, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 80.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto. Inspeção de verificação do cumprimento das determinações constantes da notificação SAI-N-2020-0159 (processo AUT-2019-0271).

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Serralharia do Outeiro, Lda. **NIPC/NIF:** 512043825

Sede/morada: Rua do Outeiro n.º 68

Código Postal: 9500-379 **Freguesia:** Arrifes

Concelho: Ponta Delgada **Ilha:** Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Instalações da Canada das Murtas

Endereço: Canada das Murtas

Código Postal: 9600-047 **Freguesia:** Pico da Pedra

Concelho: Ribeira Grande **Ilha:** Ilha de São Miguel

Atividade principal: 25110 - Fabricação de estruturas de construções metálicas

Outras atividades:

Período de funcionamento:

Licenciamento da atividade: OGR 29/DRA/2009



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

BI-2021-0015



Figura 1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Situação observada

2.1 – Antecedentes

O SEPNA/GNR levantou, em 10/09/2019, um auto de notícia (NPC-00009/2019 220300000) ao OGR Serralharia do Outeiro por ter sido verificado, nas instalações das Murtas, o armazenamento de óleos minerais usados (LER 130208*) em 10 bidões, com capacidade para 200 litros cada, no exterior das instalações destinadas para o efeito e sem disporem de bacias de retenção.



Figura 2: Imagem constante do auto de notícia n.º NPC-00009/2019 220300000



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

A IRA remeteu ao operador, em 04/05/2020, uma notificação para regularização da infração identificada no prazo de 30 dias (SAI-N-2020-0159).

Em 25/05/2020 o operador respondeu à referida notificação informando que os referidos tambores foram colocados no interior do armazém, imediatamente após a identificação da infração por parte da GNR. Refere ainda que a zona de armazenamento de óleos e combustíveis se encontrava em fase de ampliação, onde estava prevista uma área coberta e isolada, dotada com as respetivas bacias de retenção.

Finalizam, requerendo uma vistoria da IRA às instalações para comprovar os factos, como era determinado pela notificação da IRA.

2.2 – Descrição da situação observada

Na deslocação ao local foi possível verificar que os bidões identificados no processo já não se encontravam no local.



Figura 3: Local constante do auto de notícia. Imagem de 02/03/2021.

O gerente do operador referiu que a situação se deveu a um atraso significativo na recolha dos óleos usados por parte do operador parceiro da entidade gestora e que os referidos resíduos já tinham sido todo devidamente encaminhados (recolhido).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Inspeção Regional do Ambiente

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades referentes ao armazenamento de óleos minerais usados.

4 – Indicações e medidas adotadas

Medidas adotadas:

- Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- Arquivamento do processo inspetivo.
- Notificação para regularização.
- Levantamento de auto de notícia.
- Outra: